



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726261500005969

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (21/08/2006 a 21/08/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA e CPF: 54984670797, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726261500005969,

ACAO

Processo: 01393946820108190001 - 1a Juizado da Violencia Domestica Familiar - Classe: Acao PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 9º E / OU PAR. 11 - CP) E INJURIA (ART. 140 - CP)

Autor(es): Ministerio Publico do Estado do Rio de Janeiro

Distribuição: 05/05/2010

FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA

54984670797

Anotações: (Anotacao: BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.199021401 de 17/11/2011 Anot.24/11/2011 - RETIFICACAO DE CODIGO_CLASSE DE 280 P/ 10943 E RETIFICACAO DE CLASSE DE AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE P/ Acao PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO Conf.Of.140362201 de 14/07/2010 Anot.03/02/2012 - INCLUSAO DE MOTIVO_BAIXA BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.214143911 de 25/04/2012 Anot.07/05/2012 - INCLUSAO DE MOTIVO_BAIXA BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.650496971 de 07/08/2024 Anot.14/08/2024 - INCLUSAO DE MOTIVO_BAIXA BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.645291271 de 05/08/2024 Anot.22/08/2024 - INCLUSAO DE MOTIVO_BAIXA BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.655777761 de 16/08/2024 Anot.27/08/2024 - INCLUSAO DE MOTIVO_BAIXA BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.666885521 de 09/10/2024 Anot.18/10/2024 - INCLUSAO DE MOTIVO_BAIXA BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.673658351 de 26/10/2024 Anot.05/11/2024)

Informações adicionais: [REDACTED] RIO DE JANEIRO. 20521060

Criminal

Processo: 2006.800.127827-0 - VIII - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - Classe: - Assunto:

Distribuição: 25/07/2006 - Ofício Registro: 06/08/2007

FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA (REU)

EVARISTO LOPES DA SILVA/MARIA DE SOUSA SILVA

Anotações: (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO EM 09/10/2007 - BAIXA PELA EXTINCAO PELO OFICIO 2235.)

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



MEDIDAS

Processo: 01456563420108190001 - 1a Juizado da Violencia Domestica Familiar - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA) - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 90 E / OU PAR. 11 - CP); INJURIA (ART. 140 - CP); FURTO (ART. 155 - CP); DANO (ART. 163 - CP) N/F VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER

Autor(es): Ministerio Publico do Estado do Rio de Janeiro

Distribuição: 11/05/2010

FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA

54984670797

Anotações: (Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 05/07/2010 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA EXTINTO O PROCESSO POR AUSENCIA DAS CONDICÕES DA ACAO Conf.Of.139286121 de 05/07/2010 Anot.03/02/2012 - BAIXA POR EXTINCAO DO PROCESSO Conf.Of.422329651 de 23/08/2017 Anot.24/08/2017)

Informações adicionais: [REDACTED] RIO DE JANEIRO. 20521060

CONSTA AINDA

no nome de FRANCISCO FLORIANO SOUZA SILVA, sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões) complementar(es),

MEDIDAS

Processo: 00467912420208190001 - 1a Juizado da Violencia Domestica Familiar - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA) - Assunto: VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER (ART. 70, LEI 11340/06)

Autor(es): Juliana Cristina de Mattos Soares Silva

Distribuição: 03/03/2020

FRANCISCO FLORIANO SOUZA SILVA

Anotações: (Anotacao: INCLUSAO DE DATA_SENTENCA 14/08/2020 E INCLUSAO DE TIPO_SENTENCA JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO Conf.Of.527310941 de 14/08/2020 Anot.19/08/2020 - BAIXA POR EXTINCAO DO PROCESSO Conf.Of.531905291 de 09/10/2020 Anot.15/10/2020)

Informações adicionais: [REDACTED] RIO DE JANEIRO, 0

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 26/08/2026 12:16:23

RIO DE JANEIRO, 26 de agosto de 2026.

Emolumentos

Gratuito/sento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.